



TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 83/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402,.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.728.370/0001-27, com sede Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **JOSE EVANDRO GOMES SOARES**, portador do CPF: 705.577.254-02 e RG: 4176854 SSSD/PB, residente e domiciliado Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 9.424,24 (Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

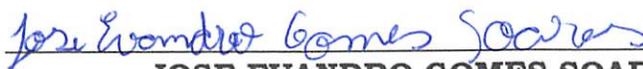


Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402
CNPJ sob o nº 41.728.370/0001-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Guades de Araújo CPF: 124.832.714-48

Nome: Buenmárcia Nunes de Medeiros CPF: 097-041-334-30

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415
CNPJ sob o nº 28.993.766/0001-33
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFE6D0DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 83/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402,.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.728.370/0001-27, com sede Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **JOSE EVANDRO GOMES SOARES**, portador do CPF: 705.577.254-02 e RG: 4176854 SSDS/PB, residente e domiciliado Na Vila de Fatima, S/N, Bairro Vila de Fatima, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 9.424,24 (Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro**

Reais e Vinte e Quatro Centavos), devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402
CNPJ sob o nº 41.728.370/0001-27
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9AE024DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 84/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.279.072/0001-34, com sede no Sitio Gameleira, Nº 80, Zona Rural, Itapetim - PE, CEP: 56.720-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA**, portador do CPF: 114.542.554-20 e RG: 8757137 SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Gameleira, Nº 80, Zona Rural, Itapetim - PE, CEP: 56.720-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: